

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO – PUC-CHILE**  
**EDITAL DRE nº014/18**

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**, por intermédio do Departamento de Relações Externas, torna pública a abertura de inscrições para os interessados no Processo Seletivo de alunos de Graduação para o Programa de Intercâmbio Acadêmico, no segundo semestre de 2018, na Instituição Parceira desta Universidade, **Pontifícia Universidad Católica de Chile**, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução Normativa PUC nº 010/12. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos da PUC-Campinas matriculados nos seguintes cursos de graduação: **Química, Física, Matemática, Engenharia Civil, Pedagogia, Ciências Sociais, Direito, Filosofia e Serviço Social.**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O Processo Seletivo é dividido em duas fases: a primeira se dá na PUC-Campinas e a segunda na Instituição Parceira.
2. O resultado final do Processo Seletivo é divulgado pela Instituição Parceira, por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita prioritariamente para programas voltados à área do curso que o candidato está vinculado na PUC-Campinas.
4. O intercâmbio terá duração de 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogável por igual período mediante a disponibilidade de vagas e o aceite de Instituição Parceira.

**DO CALENDÁRIO GERAL**

5. Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições – Processo Seletivo PUC-Campinas	Até 07/03/2018	Departamento de Relações Externas – DRE Prédio da Reitoria, Campus I
Seleção	De 08/03 a 15/03/2018	Departamento de Relações Externas - DRE
Resultado da PUC-Campinas	16/03/2018	Página do DRE <a href="http://www.puc-campinas.edu.br/dre">www.puc-campinas.edu.br/dre</a> (após as 17:00h)

Prazo para confirmação ou desistência de selecionados	19/03/2018	Por e-mail ao DRE (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)
Prazo para desistência do Programa sem aplicação de multa	Até 20/03/2018	Departamento de Relações Externas – DRE Prédio da Reitoria, Campus I
Entrega de documentação para a segunda fase	Até 23/03/2018	Departamento de Relações Externas – DRE Prédio da Reitoria, Campus I
Reunião de esclarecimentos com alunos selecionados	27/04/2018, às 15:00	Departamento de Relações Externas – DRE Prédio da Reitoria, Campus I
Resultado da Instituição Parceira	-	Ofício enviado ao DRE

#### DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

6. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deve satisfazer os seguintes requisitos:
- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da PUC-Campinas;
  - Estar cursando entre o 5º e o 8º período da graduação, sendo que alunos com graduação prevista para o final do 2º semestre de 2017 não podem se candidatar;
  - Ter média aritmética geral igual ou superior a 7,0 (sete) no Histórico Escolar;
  - Não apresentar em seu Histórico Escolar mais de 3 (três) reprovações;
  - Solicitar a sua participação no Programa de Intercâmbio nos prazos estabelecidos pelo Departamento de Relações Externas (DRE);
  - Estar com sua situação financeira regularizada na Universidade;
  - Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País;
  - Ter completado no mínimo quatro semestres de estudos da língua espanhola.

#### DAS VAGAS ACORDADAS

7. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Instituição Parceira	Endereço eletrônico	Número de indicações
Pontifícia Universidad Católica de Chile	<a href="http://www.uc.cl/">http://www.uc.cl/</a>	02

8. A PUC-Campinas indicará os dois alunos com maior pontuação obtida no Processo Seletivo para que concorram a uma bolsa de estudos na Universidade Parceira.

9. Em 2017, a Universidade Parceira oferece vinte bolsas de estudos a alunos oriundos de universidades católicas da América Latina, para as quais os alunos indicados pela PUC-Campinas concorrerão.
10. A Bolsa consiste em isenção de taxas de matrícula e mensalidade. Os gastos com hospedagem, seguro saúde, alimentação, passagens aéreas, entre outros, ficarão a cargo do aluno.

## DO PROCESSO SELETIVO DA PUC-CAMPINAS

### Da Inscrição e da Entrega de Documentação

11. A inscrição deve ser realizada no DRE - localizado no Campus I, Prédio da Reitoria - até a data indicada no Calendário Geral, das 08:30 às 16:30, mediante a entrega da seguinte documentação:
  - a. Formulário de Inscrição – Ficha do Candidato e Carta de Intenção;
  - b. Histórico Escolar da PUC-Campinas atualizado;
  - c. Curriculum Lattes;
  - d. Comprovantes de todas as atividades incluídas no Curriculum;
  - e. Carta de apresentação do Diretor em que conste o desempenho do aluno;
  - f. Certificado de ao menos quatro semestres de estudos da língua espanhola.
12. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação referida no Item acima.

### Dos Critérios de Seleção e de Classificação

13. O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca de seleção. Serão analisados para classificação dos candidatos os seguintes critérios, com os respectivos pesos:
  - a. Média aritmética geral do Histórico Escolar (40%);
  - b. Teor da Carta de Intenção (inserida na Ficha de Inscrição) (30%);
  - c. Atividades acadêmicas constantes no Curriculum Lattes (apenas serão pontuadas as atividades cujos certificados tiverem sido entregues no ato da inscrição) (30%).
14. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo.

### Do Resultado da PUC-Campinas

15. O resultado será divulgado, na data indicada no Calendário Geral no Portal do DRE [www.puc-campinas.edu.br/dre](http://www.puc-campinas.edu.br/dre), aos alunos selecionados.
16. O aluno selecionado deve confirmar, até 19/03, sua intenção em participar do Programa. A confirmação deve ser feita por e-mail a [dre.atendimento@puc-campinas.edu.br](mailto:dre.atendimento@puc-campinas.edu.br).
17. Serão desclassificados os alunos que não confirmarem, até a data limite, a participação no Programa.

---

## DO PROCESSO SELETIVO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

### Da Inscrição e da Entrega de Documentação

18. O candidato selecionado no processo seletivo da PUC-Campinas tem até a data indicada no Calendário Geral para confirmar seu interesse em participar do Processo Seletivo da Instituição Parceira.
19. Após a confirmação do interesse em participar do Processo Seletivo da Instituição Parceira, o candidato deverá entregar no DRE, até dia 23/03/2018, a seguinte documentação:
  - a. Requerimento de Inscrição na Instituição Parceira fornecido pelo DRE;
  - b. Ficha de Inscrição da Instituição Parceira (disponível em [relacionesinternacionales.uc.cl](http://relacionesinternacionales.uc.cl) – alumnos internacionales – Intercambio en la UC);
  - c. Plano de Estudos;
  - d. Cópia do Passaporte;
  - e. Termo de Compromisso fornecido pelo DRE;
  - f. Carta de Intenção em espanhol;
  - g. Duas fotos 3x4 com nome no verso;
  - h. Certificado de ao menos quatro semestres de estudos da língua espanhola;
  - i. Qualquer outro documento futuramente solicitado pela Instituição Estrangeira.

### Dos Critérios de Seleção e de Classificação

20. O Processo Seletivo na Instituição Parceira ocorre conforme seus próprios critérios e poderá recusar o aluno indicado pela PUC-Campinas.

### Do Resultado da Instituição Parceira

21. A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato será feita pela Instituição parceira em data por ela determinada, não cabendo à PUC-Campinas fixar prazo para sua realização.
22. A comunicação oficial do Resultado da Seleção é feita por meio de envio de ofício da Instituição Parceira para a PUC-Campinas. O ofício virá acompanhado da Carta de Aceite dos alunos que forem selecionados.
23. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

### DA DESISTÊNCIA

24. Caso o aluno desista de participar do Programa de Intercâmbio, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão ao DRE, por meio de requerimento próprio.
25. Caso o requerimento seja apresentado após 20/03/2018, será cobrada do candidato a taxa de desistência no valor de R\$ 500,00.

---

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

26. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
27. Excluem-se da participação em Programa de Intercâmbio, para os efeitos deste Edital, os alunos matriculados na condição de ALUNO ESPECIAL.
28. Todas as despesas (passagem aérea e despesas pessoais com moradia, alimentação, aquisição de material escolar, saúde, seguro ou quaisquer outros gastos com providências policiais, jurídicas, etc.) que possam surgir durante a participação do aluno no intercâmbio serão responsabilidade do aluno.
29. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
30. Recursos ao resultado da seleção feita pela PUC-Campinas devem ser feitos presencialmente no DRE até às 16:30 do segundo dia útil da divulgação do resultado.
31. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação pelo correio, por fax ou mensagem eletrônica (e-mail).
32. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições Parceiras que recebem as solicitações.
33. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
34. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
  - a. Não apresentar toda a documentação necessária relacionada nos itens 11 e 19, no local e no prazo indicados neste Edital;
  - b. Apresentar qualquer irregularidade na documentação;
  - c. Possuir débitos financeiros com a Universidade.
35. Casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da PUC-Campinas.
36. O aluno que desejar prorrogar seu intercâmbio deve solicitar via e-mail ao DRE, a prorrogação de seus estudos no exterior por mais um semestre letivo, condicionado à análise da disponibilidade de vagas e o aceite pela Instituição Parceira.
37. Em qualquer fase do processo seletivo, ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente eliminado e terá o seu intercâmbio cancelado.